



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 124/2024FOR-PMSS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023**

**Termo de Contrato de Fornecimento que  
entre si fazem a PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SOUTO SOARES e a  
Empresa VR MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **Município de Souto Soares, Estado a Bahia**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.922.554/0001-98, representada pelo Prefeito, Sr. **André Luiz Sampaio Cardoso**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG nº 746013930/SSP-BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, **VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, Inscrição Estadual n. 058.532.700, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, neste ato, representada pelo srº Edimar Sampaio Alves, portador do RG 04.102.584-90 SSP-BA e CPF sob nº 521.229.215-87, residente e domiciliado na Praça Juthay Magalhães, 70, Casa, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000,, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 019/2023 e Processo Administrativo 014/2023, Tipo Menor Preço por lote, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A MUNICIPALIDADE** conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº. 019/2023 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O Regime de Execução do presente Contrato é de contratação Indireta com Fornecimento Parcelado, em obediência ao Edital de Pregão Nº 019/2023 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS**

3.1. O prazo de entrega dos produtos deverá estar disponibilizado ao Contratante em imediato após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. O produto deverá ser entregue em local indicado na ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura, até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

5.1- O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$ 550.230,35 (**quinhentos e cinquenta mil, duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos**), referente aos lotes da Ata de Registro de Preço nº 032/2023 resultante das quantidades constantes na Planilha Orçamentária e proposta de Preços, objeto do Edital de Pregão Nº. 011/2023.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

5.3 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor responsável.

5.4. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.4.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4.3. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal

#### **CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital de Pregão Nº.019/2023, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

##### **Dotação Orçamentária.**

**Unidade Orçamentária: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**Proj. Atividade: 2008 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração Geral**  
**Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo**  
**Fonte: 00**

**Unidade Orçamentária: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**Proj. Atividade: 1042 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Quadras Poliesportiva**  
**Proj. Atividade: 1043 – Construção e Aparelhamento de Áreas para Prática de Esportes**  
**Proj. Atividade: 1055 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Campinhos**  
**Proj. Atividade: 2018 – Desenvolvimento e Manut. Das Ações da Sec. Mun. de Esporte e Lazer**  
**Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo**  
**Fonte: 1500**

**Unidade Orçamentária: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**Proj. Atividade: 1007 – Construção e Revitalização de Cemitérios**  
**Proj. Atividade: 1009 – Construção, Revitalização e Pavimentação de Vias Públicas**  
**Proj. Atividade: 1016 – Construção e Revitalização de Prédios Públicos**  
**Proj. Atividade: 1020 – Construção e Reforma de Praças e Jardins no Município**  
**Proj. Atividade: 2022 – Manutenção das Ações de Obras e Serviços**  
**Proj. Atividade: 2023 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações de Obras, Serviços e Urbanismo**  
**Proj. Atividade: 2038 – Conservação e Manutenção de Praças e Jardins do Município**  
**Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo**  
**Fonte: 1500**

**Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Proj. Atividade: 1012 – Construção, Amp., Reforma e Aparel. das Escolas de Ensino Fundamental**  
**Proj. Atividade: 1013 – Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento das Creches**  
**Proj. Atividade: 1014 – Construção, Amp., Reforma e Aparel. das Quadras Escolares**  
**Proj. Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação**  
**Proj. Atividade: 2152 – Manutenção das Ações do FUNDEF/ PRECATÓRIOS**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

*Proj. Atividade: 2056 – Gestão das Ações de Ensino Infantil*

*Proj. Atividade: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental*

*Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1500*

*Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

*Proj. Atividade: 1030 – Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde*

*Proj. Atividade: 2158 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde*

*Proj. Atividade: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica*

*Proj. Atividade: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade*

*Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1500*

*Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

*Proj. Atividade: 2087 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Ação Social*

*Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1500*

*Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL*

*Proj. Atividade: 2010 – Benefícios Eventuais*

*Proj. Atividade: 2102 – Manutenção das Ações do PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.*

*Proj. Atividade: 2039 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.*

*Proj. Atividade: 2098 – Manutenção das Ações de PSE- Proteção Especial.*

*Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1500*

## **CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

### **7.1 -DA CONTRATADA:**

7.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto desta licitação de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.

7.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do fornecimento objeto deste Contrato.

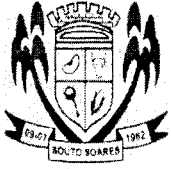
7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades do objeto contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

7.1.6 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

7.1.7 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

7.1.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

### **7.2 - DA CONTRATANTE:**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.2.2 – A fiscalização do fornecimento será por pessoal designado pela CONTRATANTE.

7.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 36 (tinta e seis) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA – ISENÇÃO DE PENALIDADE**

8.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 10% (dez por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

#### **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia “se houver;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

10.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

10.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

10.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

10.4 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

10.5 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

11.1. este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

11.2. O servidor designado para atuar como gestor do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

15.2.2. Conferir se os fornecimentos prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

15.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo, discriminados na proposta da CONTRATADA e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Souto Soares, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo

Souto Soares Ba, 14 de Outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ: 05.359.949/0001-04  
CONTRATADA

Testemunhas:

1: RG N° 8.391.82.07

2:

RG N° 14585472-80

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
 Av. José Bonifácio, nº 088, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.092.758/0001-98 - Fone: (075) 3333.9121/50212828

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98**

**Contrato Nº 124/2024FOR-PMSS** - Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2023 – Ata de Registro de Preço nº 032/2023.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A MUNICIPALIDADE.

**Proponente/Homologado:** VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000.

**Valor Homologado:** em R\$ 550.230,35 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

**Unidade Orçamentária:** 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Proj. Atividade:** 2008 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração Geral

**Elemento Despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 00

**Unidade Orçamentária:** 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**Proj. Atividade:** 1042 – Construção, Reforma e Aproveitamento de Quadras Poliesportiva

**Proj. Atividade:** 1043 – Construção e Aproveitamento de Áreas para Prática de Esportes

**Proj. Atividade:** 1055 – Construção, Reforma e Aproveitamento de Campinhos

**Proj. Atividade:** 2018 – Desenvolvimento e Manut. Das Ações da Sec. Mun. de Esporte e Lazer

**Elemento Despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 1500

**Unidade Orçamentária:** 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**Proj. Atividade:** 1007 – Construção e Revitalização de Cemitérios

**Proj. Atividade:** 1009 – Construção, Revitalização e Pavimentação de Vias Públicas

**Proj. Atividade:** 1016 – Construção e Revitalização de Prédios Públicos

**Proj. Atividade:** 1020 – Construção e Reforma de Praças e Jardins no Município

**Proj. Atividade:** 2022 – Manutenção das Ações de Obras e Serviços

**Proj. Atividade:** 2023 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações de Obras, Serviços e Urbanismo

**Proj. Atividade:** 2038 – Conservação e Manutenção de Praças e Jardins do Município

**Elemento Despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 1500

**Unidade Orçamentária:** 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Proj. Atividade:** 1012 – Construção, Amp., Reforma e Aproveit. das Escolas de Ensino Fundamental

**Proj. Atividade:** 1013 – Construção, Ampliação, Reforma e Aproveitamento das Creches

**Proj. Atividade:** 1014 – Construção, Amp., Reforma e Aproveit. das Quadras Escolares

**Proj. Atividade:** 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

**Proj. Atividade:** 2152 – Manutenção das Ações do FUNDEF/ PRECATÓRIOS

**Proj. Atividade:** 2056 – Gestão das Ações de Ensino Infantil

**Proj. Atividade:** 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

**Elemento Despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 1500

**Unidade Orçamentária:** 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Proj. Atividade:** 1030 – Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde

**Proj. Atividade:** 2158 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

**Proj. Atividade:** 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

**Proj. Atividade:** 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade

**Elemento Despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 1500

**Unidade Orçamentária:** 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Campião, nº 088, Prédio, Centro, Souto Soares - Bahia, CEP 46699-000  
CNPJ 130927538/00011982 - Fone (075) 3333 9120/5012828

Proj. Atividade: 2087 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Ação Social  
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo  
Fonte: 1500  
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Proj. Atividade: 2010 – Benefícios Eventuais  
Proj. Atividade: 2102 – Manutenção das Ações do PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.  
Proj. Atividade: 2039 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.  
Proj. Atividade: 2098 – Manutenção das Ações de PSE- Proteção Especial.  
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo  
Fonte: 1500  
Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações  
Prazo de Vigência: 14/10/2024 a 31/12/2024.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243839355

RAZÃO SOCIAL	
VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.532.700	05.359.949/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.359.949/0001-04

Certidão nº: 61088828/2024

Expedição: 05/09/2024, às 16:56:28

Validade: 04/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.359.949/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 05.359.949/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:52 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **E5EF.0543.464A.41C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
AV. JOSÉ SAMPAIO  
SOUTO SOARES  
BA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 713/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome <b>VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME</b>		CPF/C.N.P.J 05.359.949/0001-04	C.G.A da Empresa 58532700
Endereço: RUA JUTHAY MAGALHÃES 74 COMODO			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.  
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via Internet em:  
30/08/2024

Código de Controle da Certidão:

30244.713.20240830.S39.7977

Certidão Válida até: 26/11/2024



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.359.949/0001-04  
**Razão Social:** VR MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA  
**Endereço:** PCA JUTHAY MAGALHAES 74 / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

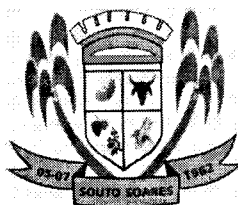
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2024 a 14/10/2024

**Certificação Número:** 2024091502061209536340

Informação obtida em 30/09/2024 11:51:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08

Centro

SOUTO SOARES

13.922.554/0001-98

Período: 19/10/2023 á 19/10/2024

**Acompanhamento de Saldo da(s) Atas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES										
Ata:		ARP032/2023								
Pregão:		PE019/2023			Vigênci DE 19/10/2023 ATÉ 19/10/2024			Fornecedor VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.		
AFMS:		12171, 12237, 12238, 12268, 12270, 12276, 12278, 12286, 12293, 12302, 12322, 12333, 12343, 12359, 12395, 12413, 12417, 12426, 12427, 12428, 12430, 12436, 12491, 12500, 12501, 12510, 12535, 12539, 12543, 12568, 12581, 12585, 12591, 12597, 12598, 12600, 12614, 12635, 12640, 12650, 12656, 12661, 12677, 12686, 12687, 12697, 12704, 12724, 12763, 12764, 12770, 12771, 12775, 12779, 12787, 12789, 12805, 12812, 12817, 12832, 12855, 12900, 12901, 12902, 12905, 12907, 12931, 12938, 12944, 12947, 12948, 12984, 12985, 12987, 12990, 13020, 13026, 13031, 13047, 13048, 13058, 13065, 13069, 13097, 13108, 13109, 13119, 13171, 13176, 13200, 13221, 13232, 13251, 13287, 13295, 13296, 13301, 13315, 13321, 13327, 13330, 13375, 13389, 13394, 13401, 13410, 13417, 13429, 13445, 13449, 13451, 13466, 13536, 13538, 13557, 13559, 13578, 13585, 13586, 13587, 13617, 13631, 13633, 13650, 13654, 13671, 13686, 13697, 13714, 13770, 13823, 14096, 14480, 14481, 14558, 14561, 14581, 14613, 14637, 14671, 14777, 14813, 14944								
CONTRATOS:										
			Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
COD	Descrição	Un	Qtd	Prc (R\$)	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
708300003	CIMENTO CPII-Z-32 SACO DE 50 KG	sc 5.	10000,00	36,49	364.900,00	2743,00	100.092,07	7257,00	264.807,93	27,43
411100003	MANGOTE	Und.	200,00	22,70	4.540,00	23,00	522,10	177,00	4.017,90	11,50
708300025	MANGUEIRA PRETA DE 20MM COM 100 METROS	RL	100,00	71,00	7.100,00	17,00	1.207,00	83,00	5.893,00	17,00
6201000007	FIO FLEXIVEL 2.50MM ROLO C/ 100 METROS	RL	100,00	101,40	10.140,00	75,85	7.691,19	24,15	2.448,81	75,85
9999901891	MANGUEIRA DUTO SUCÇÃO PUXA AGUA CAMINHÃO PIPA (MANGOTE 3 POLEGADAS)	m.	100,00	54,60	5.460,00	16,00	873,60	84,00	4.586,40	16,00
4702000001	MANGUEIRA PRETA DE 25MM COM 100 METROS	RL	100,00	108,40	10.840,00	7,25	785,90	92,75	10.054,10	7,25
9909901968	CABO RÍGIDO 6 MM 1 KV. ROLO C/ 100METROS	RL	10,00	315,00	3.150,00	10,00	3.150,00	0,00	0,00	100,00
5608000039	ARGAMASSA 20 KG 2ª LINHA	PC	250,00	9,50	2.375,00	109,00	1.035,50	141,00	1.339,50	43,60
5608000041	PISO PORCELANATO 60X60 "A"	m.	400,00	47,50	19.000,00	400,00	19.000,00	0,00	0,00	100,00
9909902021	PASTILHAS DE 1ª	m.	2000,00	49,45	98.900,00	833,00	41.191,85	1167,00	57.708,15	41,65
6201000015	FIO FLEXIVEL 4.00MM ROLO C/ 100 METROS	RL	50,00	169,40	8.470,00	34,90	5.912,06	15,10	2.557,94	69,80
6201000024	FIO FLEXIVEL 1.50MM ROLO C/100 METROS	RL	60,00	70,00	4.200,00	56,00	3.920,00	4,00	280,00	93,33
<b>Totais:</b>					<b>539.075,00</b>		<b>185.381,27</b>		<b>353.693,73</b>	<b>34,39</b>

COD	Descrição	Un	Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Vlr (R\$)	Qtd	Vlr (R\$)	Qtd	Vlr (R\$)	%
410200008	MANGUEIRA CRISTAL "3/4" ROLO COM 50 MT	Und.	10,00	166,50	1.665,00	10,30	1.714,95	-0,30	-49,95	103,00
708300084	LAJE PRE MOLDADA COM LAJOTA CERAMICA	Und.	1000,00	44,00	44.000,00	468,00	20.592,00	532,00	23.408,00	46,80
5608001869	CABO PP FLEXIVEL 2X1,50 ROLO C/ 100 METROS	RL	20,00	206,00	4.120,00	16,12	3.320,72	3,88	799,28	80,60
6201000028	CABO PP FLEXIVEL 2X2,50 ROLO C/ 100 METROS	RL	40,00	343,80	13.752,00	40,14	13.800,13	-0,14	-48,13	100,35
9909902198	CABO PP FLEXIVEL 2X4,00 ROLO C/ 100 METROS	RL	20,00	487,40	9.748,00	20,00	9.748,00	0,00	0,00	100,00
708301969	CABO FLEXIVEL 16MM ROLO COM 100 METROS	RL	20,00	715,60	14.312,00	20,00	14.312,00	0,00	0,00	100,00
9909902254	MANGUEIRA PRETA DE 32MM COM 100 METROS	RL	50,00	158,70	7.935,00	12,88	2.044,06	37,12	5.890,94	25,76
9909902268	MANGUEIRA DUTO SUCÇÃO PUXA AGUA CAMINHÃO PIPA (MANGOTE 4 POLEGADAS)	m.	100,00	82,70	8.270,00	8,00	661,60	92,00	7.608,40	8,00
32502200038	MANGUEIRA PRETA DE 40MM COM 100 METROS	RL	10,00	307,50	3.075,00	3,00	922,50	7,00	2.152,50	30,00
32502200042	REJUNTE PARA PISO IMPERMEAVEL ANTIMOFO 1º	KG	1000,00	7,65	7.650,00	963,00	7.366,95	37,00	283,05	96,30
32502200043	REJUNTE PARA PISO IMPERMEAVEL ANTIMOFO 2º	Kg.	500,00	3,75	1.875,00	135,00	506,25	365,00	1.368,75	27,00
32502200056	PISO CERÂMICA 40X40 "A"	m.	100,00	25,40	2.540,00	82,00	2.082,80	18,00	457,20	82,00
5608001914	ARGAMASSA 20 KG 1ª LINHA	PC	1000,00	12,62	12.620,00	471,00	5.944,02	529,00	6.675,98	47,10
5608001915	FIO FLEXIVEL 6.00MM ROLO C/ 100 METROS	RL	30,00	228,80	6.864,00	30,80	7.047,04	-0,80	-183,04	102,67
32502200071	FIO PARALELO 2 X 2,50M ROLO C/100 METROS	RL	20,00	267,90	5.358,00	10,00	2.679,00	10,00	2.679,00	50,00
13900700027	ARGAMASSA 20 KG ACII EXTERNA	PC	500,00	22,16	11.080,00	500,00	11.080,00	0,00	0,00	100,00
32502200083	BARRA DE CANO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 50 MM/ 6M	BR	150,00	48,90	7.335,00	150,00	7.335,00	0,00	0,00	100,00
32502200085	MANGUEIRA CRISTAL "1" POLEGADA ROLO COM 50 MT	RL	10,00	269,80	2.698,00	1,00	269,80	9,00	2.428,20	10,00
32502200093	LAJE PRE MOLDADA COM ISOPOR	m.	500,00	49,79	24.895,00	485,00	24.148,15	15,00	746,85	97,00
32502200095	MANGUEIRA DUTO SUCÇÃO PUXA AGUA CAMINHÃO PIPA (MANGOTE 5 POLEGADAS)	m.	100,00	176,80	17.680,00	0,00	0,00	100,00	17.680,00	0,00
9909902326	MANGUEIRA CRISTAL "1/2" POLEGADA ROLO COM 50M	RL	10,00	136,70	1.367,00	5,00	683,50	5,00	683,50	50,00
5907100020	FIO RIGIDO 6.00 MM ROLO COM 100 METROS	m.	20,00	298,80	5.976,00	12,00	3.585,60	8,00	2.390,40	60,00
32502200100	PISO CERAMICA 45X45 "A"	m.	500,00	24,68	12.340,00	98,00	2.418,64	402,00	9.921,36	19,60
9909902336	LUVA GALVANIZADA DE 2 POLEGADAS	Und.	50,00	33,18	1.659,00	0,00	0,00	50,00	1.659,00	0,00
708302082	PISO CERAMICA 33X57 "A"	m.	300,00	28,20	8.460,00	130,00	3.666,00	170,00	4.794,00	43,33
9909902342	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MMX34METAL	Und.	50,00	30,48	1.524,00	13,00	396,24	37,00	1.127,76	26,00
5608001931	MANGUEIRA DUTO SUCÇÃO PUXA AGUA CAMINHÃO PIPA (MANGOTE 2 POLEGADAS)	m.	300,00	41,20	12.360,00	15,50	638,60	284,50	11.721,40	5,17
32502200122	PISO CERAMICA 60X60 "A"	m.	300,00	32,73	9.819,00	298,00	9.753,54	2,00	65,46	99,33
32502200242	BARRA DE CANO PVC SOLDAVEL MARROM DE 50 MM COM 6 MT	BR	75,00	52,46	3.934,50	75,00	3.934,50	0,00	0,00	100,00
32502200243	BARRA DE CANO PVC SOLDAVEL MARROM DE 40 MM COM 6 MT	BR	75,00	37,47	2.810,25	39,00	1.461,33	36,00	1.348,92	52,00
<b>Totais:</b>					<b>267.721,75</b>		<b>162.112,92</b>		<b>105.608,83</b>	<b>60,55</b>

COD	Descrição	Un	Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Vlr (R\$)	Qtd	Vlr (R\$)	Qtd	Vlr (R\$)	%
32502200244	BARRA DE CANO PVC SOLDAVEL MARROM DE 32 MM COM 6 MT	BR	75,00	25,84	1.938,00	3,00	77,52	72,00	1.860,48	4,00
32502200245	BARRA DE CANO PVC SOLDAVEL MARROM DE 25 MM COM 6 MT	BR	410,00	13,94	5.715,40	163,00	2.272,22	247,00	3.443,18	39,76
32502200246	BARRA DE CANO PVC SOLDAVEL MARROM DE 20 MM COM 6 MT	Und.	410,00	9,96	4.083,60	135,00	1.344,60	275,00	2.739,00	32,93
32502200247	BARRA DE CANO PVC SOLDAVEL MARROM DE 60 MM COM 6 MT	BR	75,00	69,90	5.242,50	75,00	5.242,50	0,00	0,00	100,00
32502200248	BARRA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 150 MM COM 6 M	BR	50,00	133,08	6.654,00	50,00	6.654,00	0,00	0,00	100,00
32502200249	BARRA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 100 MM COM 6 M	Und.	150,00	47,15	7.072,50	58,00	2.734,70	92,00	4.337,80	38,67
32502200250	BARRA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 75 MM COM 6 M	BR	50,00	46,28	2.314,00	7,00	323,96	43,00	1.990,04	14,00
32502200253	BARRA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 50 MM COM 6 M	BR	100,00	31,39	3.139,00	40,00	1.255,60	60,00	1.883,40	40,00
32502200254	BARRA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 40 MM COM 6 M	BR	150,00	18,88	2.832,00	5,00	94,40	145,00	2.737,60	3,33
32502200255	CAP TAMPÃO PVC SOL. MARRON DE 50 MM	Und.	150,00	3,42	513,00	6,00	20,52	144,00	492,48	4,00
32502200256	CAP TAMPÃO PVC SOL. MARRON DE 40MM	Und.	150,00	2,74	411,00	2,00	5,48	148,00	405,52	1,33
32502200257	CAP TAMPÃO PVC SOL. MARRON DE 32MM	Und.	200,00	2,02	404,00	0,00	0,00	200,00	404,00	0,00
32502200258	CAP TAMPÃO PVC SOL. MARRON DE 25MM	Und.	200,00	0,71	142,00	0,00	0,00	200,00	142,00	0,00
32502200259	CAP TAMPÃO PVC SOL. MARRON DE 20 MM	Und.	320,00	0,56	179,20	0,00	0,00	320,00	179,20	0,00
32502200260	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 50 MM	Und.	200,00	2,41	482,00	4,00	9,64	196,00	472,36	2,00
32502200261	CAP TAMPÃO PVC. ESGOTO 40 MM	Und.	200,00	1,57	314,00	0,00	0,00	200,00	314,00	0,00
32502200262	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	Und.	200,00	3,83	766,00	16,00	61,28	184,00	704,72	8,00
32502200263	CAP TAMPÃO PVC ESGOTO 150 MM	Und.	150,00	20,92	3.138,00	20,00	418,40	130,00	2.719,60	13,33
32502200264	CURVA ELETRODUTO 20	Und.	200,00	1,74	348,00	4,00	6,96	196,00	341,04	2,00
32502200265	CURVA ELETRODUTO 25	Und.	200,00	1,74	348,00	61,00	106,14	139,00	241,86	30,50
32502200266	CURVA ELETRODUTO 32	Und.	300,00	1,82	546,00	61,00	111,02	239,00	434,98	20,33
32502200267	CURVA ELETRODUTO 40	Und.	200,00	3,91	782,00	5,00	19,55	195,00	762,45	2,50
32502200268	CURVA ELETRODUTO 50	Und.	200,00	6,61	1.322,00	6,00	39,66	194,00	1.282,34	3,00
32502200269	JOELHO ESGOTO 9º GRAUS RC DE 40 MM	Und.	320,00	0,72	230,40	5,00	3,60	315,00	226,80	1,56
32502200270	JOELHO ESGOTO 9º GRAUS RC DE 50 MM	Und.	200,00	1,85	370,00	48,00	88,80	152,00	281,20	24,00
32502200271	JOELHO ESGOTO 9º GRAUS RC DE 75 MM	Und.	200,00	3,34	668,00	0,00	0,00	200,00	668,00	0,00
32502200272	JOELHO ESGOTO 9º GRAUS RC DE 100 MM	Und.	200,00	3,34	668,00	49,00	163,66	151,00	504,34	24,50
32502200273	JOELHO ESGOTO 9º GRAUS RC DE 150 MM	Und.	100,00	26,19	2.619,00	0,00	0,00	100,00	2.619,00	0,00
32502200274	JOELHO SOLDAVEL MARROM 9º GRAUS DE 20 MM	Und.	500,00	0,81	405,00	18,00	14,58	482,00	390,42	3,60
32502200275	JOELHO SOLDAVEL MARROM 9º GRAUS DE 25 MM	Und.	500,00	0,69	345,00	70,00	48,30	430,00	296,70	14,00
<b>Totais:</b>					<b>53.991,60</b>		<b>21.117,09</b>		<b>32.874,51</b>	<b>39,11</b>



COD	Descrição	Un	Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
32502200276	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 9º GRAUS DE 32 MM	Und.	150,00	1,48	222,00	0,00	0,00	150,00	222,00	0,00
32502200277	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 9º GRAUS DE 40 MM	Und.	200,00	2,18	436,00	1,00	2,18	199,00	433,82	0,50
32502200278	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 9º GRAUS DE 50 MM	Und.	200,00	3,51	702,00	2,00	7,02	198,00	694,98	1,00
32502200279	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 9º GRAUS DE 60 MM	Und.	100,00	16,86	1.686,00	10,00	168,60	90,00	1.517,40	10,00
32502200285	LUVA LR AZUL BUCHA LATÃO DE 20X 1/2	Und.	140,00	5,48	767,20	28,00	153,44	112,00	613,76	20,00
32502200286	LUVA SOLDÁVEL LR 20X 1/2	Und.	140,00	3,32	464,80	10,00	33,20	130,00	431,60	7,14
32502200287	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 50 MMX 1 / 1/2	Und.	70,00	2,70	189,00	19,00	51,30	51,00	137,70	27,14
32502200288	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 60 MMX 2	Und.	50,00	4,79	239,50	0,00	0,00	50,00	239,50	0,00
32502200289	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32 MMX 1	Und.	80,00	2,27	181,60	6,00	13,62	74,00	167,98	7,50
32502200290	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 25 MMX 1 / 3/4	Und.	100,00	0,73	73,00	20,00	14,60	80,00	58,40	20,00
32502200291	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 20 MMX 1/2	Und.	100,00	0,82	82,00	4,00	3,28	96,00	78,72	4,00
32502200297	LUVA ELETRODUTO 20	Und.	300,00	0,64	192,00	8,00	5,12	292,00	186,88	2,67
32502200298	LUVA ELETRODUTO 25	Und.	300,00	1,80	540,00	6,00	10,80	294,00	529,20	2,00
32502200299	LUVA ELETRODUTO 32	Und.	300,00	1,48	444,00	12,00	17,76	288,00	426,24	4,00
32502200300	LUVA ELETRODUTO 40	Und.	300,00	5,50	1.650,00	54,00	297,00	246,00	1.353,00	18,00
32502200301	LUVA ELETRODUTO 50	Und.	300,00	6,89	2.067,00	0,00	0,00	300,00	2.067,00	0,00
32502200303	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 75 MM	Und.	35,00	101,36	3.547,60	12,00	1.216,32	23,00	2.331,28	34,29
32502200304	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 60 MM	Und.	35,00	33,57	1.174,95	5,00	167,85	30,00	1.007,10	14,29
32502200305	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 50 MM	Und.	50,00	15,65	782,50	3,00	46,95	47,00	735,55	6,00
32502200306	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 40 MM	Und.	80,00	13,09	1.047,20	6,00	78,54	74,00	968,66	7,50
32502200307	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 32 MM	Und.	50,00	5,77	288,50	4,00	23,08	46,00	265,42	8,00
32502200308	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 25 MM	Und.	100,00	4,69	469,00	0,00	0,00	100,00	469,00	0,00
32502200309	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 20 MM	Und.	100,00	4,25	425,00	3,00	12,75	97,00	412,25	3,00
32502200311	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MX 1/2 METAL	Und.	50,00	30,76	1.538,00	4,00	123,04	46,00	1.414,96	8,00
32502200315	TÊ PVC SOLDÁVEL MARROM 20 MM	Und.	300,00	0,88	264,00	3,00	2,64	297,00	261,36	1,00
32502200316	TÊ PVC SOLDÁVEL MARROM 25 MM	Und.	300,00	1,10	330,00	0,00	0,00	300,00	330,00	0,00
32502200317	TÊ PVC SOLDÁVEL MARROM 32 MM	Und.	90,00	2,27	204,30	0,00	0,00	90,00	204,30	0,00
32502200318	TÊ PVC SOLDÁVEL MARROM 40 MM	Und.	90,00	4,79	431,10	0,00	0,00	90,00	431,10	0,00
32502200319	TÊ PVC SOLDÁVEL MARROM 50 MM	Und.	100,00	6,19	619,00	5,00	30,95	95,00	588,05	5,00
32502200320	TÊ PVC SOLDÁVEL MARROM 60 MM	Und.	30,00	19,25	577,50	6,00	115,50	24,00	462,00	20,00
32502200321	TÊ PVC ESGOTO 40 MM	Und.	320,00	1,72	550,40	0,00	0,00	320,00	550,40	0,00
<b>Totais:</b>					<b>22.185,15</b>		<b>2.595,54</b>		<b>19.589,61</b>	<b>11,70</b>

COD	Descrição	Un	Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Vlr (R\$)	Qtd	Vlr (R\$)	Qtd	Vlr (R\$)	%
32502200322	TÊ PVC ESGOTO 50 MM	Und.	300,00	4,26	1.278,00	0,00	0,00	300,00	1.278,00	0,00
32502200323	TÊ PVC ESGOTO 75 MM	Und.	130,00	6,77	880,10	0,00	0,00	130,00	880,10	0,00
32502200324	TÊ PVC ESGOTO 100 MM	Und.	140,00	6,91	967,40	6,00	41,46	134,00	925,94	4,29
32502200325	TÊ PVC ESGOTO 150 MM	Und.	80,00	42,50	3.400,00	0,00	0,00	80,00	3.400,00	0,00
32502200326	TUBO ELETRODUTO 20MM (BARRA DE 3 METROS)	BR	100,00	7,30	730,00	5,00	36,50	95,00	693,50	5,00
32502200328	TUBO ELETRODUTO 32MM (BARRA DE 3 METROS)	Und.	400,00	13,13	5.252,00	124,00	1.628,12	276,00	3.623,88	31,00
32502200329	TUBO ELETRODUTO 40MM (BARRA DE 3 METROS)	BR	400,00	26,74	10.696,00	74,00	1.978,76	326,00	8.717,24	18,50
32502200330	TUBO ELETRODUTO 50MM (BARRA DE 3 METROS)	BR	200,00	25,89	5.178,00	20,00	517,80	180,00	4.660,20	10,00
32502200331	TUBO DE CANO DE COBRE 1/4 15MT	m.	5,00	200,58	1.002,90	0,00	0,00	5,00	1.002,90	0,00
32502200332	TUBO DE CANO DE COBRE 1/2 15 MT	m.	5,00	439,92	2.199,60	3,00	1.319,76	2,00	879,84	60,00
32502200333	TUBO DE CANO DE COBRE 3/8 15 MT	m.	5,00	321,77	1.608,85	2,75	884,87	2,25	723,98	55,00
32502200334	UNIAO ROSCAVEL GALVANIZADA DE 1.1/2 POLEGADAS	Und.	27,00	42,58	1.149,66	0,00	0,00	27,00	1.149,66	0,00
32502200335	UNIAO ROSCAVEL GALVANIZADA DE 2 POLEGADAS	Und.	27,00	50,53	1.364,31	0,00	0,00	27,00	1.364,31	0,00
32502200336	UNIAO ROSCAVEL SOLDAVEL MARROM DE 20 MM	Und.	30,00	5,05	151,50	0,00	0,00	30,00	151,50	0,00
32502200337	UNIAO ROSCAVEL SOLDAVEL MARROM DE 25 MM	Und.	30,00	5,44	163,20	0,00	0,00	30,00	163,20	0,00
32502200338	UNIAO ROSCAVEL SOLDAVEL MARROM DE 32 MM	Und.	30,00	10,18	305,40	0,00	0,00	30,00	305,40	0,00
32502200339	UNIAO ROSCAVEL SOLDAVEL MARROM DE 40 MM	Und.	30,00	17,65	529,50	7,00	123,55	23,00	405,95	23,33
32502200340	UNIAO ROSCAVEL SOLDAVEL MARROM DE 50 MM	Und.	30,00	23,38	701,40	3,00	70,14	27,00	631,26	10,00
32502200341	VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 POLEGADA METAL	Und.	16,00	161,47	2.583,52	0,00	0,00	16,00	2.583,52	0,00
32502200342	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2 POLEGADA METAL	Und.	16,00	192,97	3.087,52	0,00	0,00	16,00	3.087,52	0,00
32502200343	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO LONGA EM PVC	Und.	100,00	2,91	291,00	0,00	0,00	100,00	291,00	0,00
32502200344	VÁLVULA P/ PIA DE COZINHA EM PVC	Und.	100,00	8,02	802,00	1,00	8,02	99,00	793,98	1,00
32502200374	BARRA DE CANO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 40 MMM/6M	BR	100,00	39,36	3.936,00	50,00	1.968,00	50,00	1.968,00	50,00
32502200511	CABO EM ALUMINIO 16MM TRIPLEX	Und.	500,00	3,80	1.900,00	500,00	1.900,00	0,00	0,00	100,00
32502200512	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 5 CM (DIVERSOS FORMATOS)	Und.	150000,00	1,12	168.000,00	59400,00	66.528,00	90600,00	101.472,00	39,60
32502200513	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 8 CM (DIVERSOS FORMATOS)	Und.	150000,00	1,07	160.500,00	18140,00	19.409,80	131860,00	141.090,20	12,09
32502200515	JOELHO 9° GRAUS LR DE 25 MM 20X12 1/2	Und.	100,00	1,31	131,00	10,00	13,10	90,00	117,90	10,00
32502200516	JOELHO 9° GRAUS LR DE 25 MM 25X1/2 BUCHA LATÃO	Und.	300,00	4,12	1.236,00	22,00	90,64	278,00	1.145,36	7,33
32502200517	LUVAS PVC DE ESGOTO DE 75MM	Und.	50,00	5,53	276,50	6,00	33,18	44,00	243,32	12,00
32502200518	LUVAS PVC DE ESGOTO DE 100 MM	Und.	50,00	4,68	234,00	0,00	0,00	50,00	234,00	0,00
<b>Totais:</b>					<b>380.535,36</b>		<b>96.551,70</b>		<b>283.983,66</b>	<b>25,37</b>

COD	Descrição	Un	Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
32502200519	LUVAS PVC DE ESGOTO DE 50 MM	Und.	50,00	1,93	96,50	0,00	0,00	50,00	96,50	0,00
32502200520	LUVAS PVC DE ESGOTO DE 40 MM	Und.	50,00	1,14	57,00	0,00	0,00	50,00	57,00	0,00
32502200521	TUBO ELETRODUTO 25MM (BARRA DE 3 METROS)	Und.	200,00	9,11	1.822,00	15,00	136,65	185,00	1.685,35	7,50
32502200522	LUVA AZUL LISA 75	Und.	100,00	11,57	1.157,00	4,00	46,28	96,00	1.110,72	4,00
32502200523	PISO CERAMICA 58X50 "A"	Und.	1000,00	25,80	25.800,00	384,00	9.907,20	616,00	15.892,80	38,40
32502200532	LUVAS PVC DE ESGOTO DE 150 MM	Und.	30,00	8,42	252,60	0,00	0,00	30,00	252,60	0,00
32502200643	ADESIVO PLASTICO COLA CANO PVC 175 GRAMA	Und.	100,00	8,39	839,00	77,00	646,03	23,00	192,97	77,00
<b>Totais:</b>					<b>30.024,10</b>		<b>10.736,16</b>		<b>19.287,94</b>	<b>35,76</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>1.293.532,96</b>		<b>478.494,68</b>		<b>815.038,28</b>	<b>36,99</b>